

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 0012/2021/SEC/PAL

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALHOÇA**, Comarca-Sede da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 2.825/2021/PGJ, de 30 de agosto de 2021, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA OLIVEIRA OSÓRIO PEITER**, matrícula n. 658.785-2, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 1º a 15 de novembro de 2021, atuar em caráter de substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Palhoça, integrante da 22ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Palhoça, 1º de novembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO CARDOSO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0017/2021/SEC/BLU

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU, E.E.**, Comarca-Sede da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE CRISTIANE MARTINS DA SILVA**, matrícula n. 384828-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 3 a 12 de novembro de 2021, atuar em caráter de substituição na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, e no período de 1º a 2 e de 13 a 30 de novembro de 2021 atuar em caráter de substituição na 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, ambas integrantes da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Blumenau, 1º de novembro de 2021.

DEIZE MARI OECHSLER

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA, E.E.

PORTARIA N. 3.553/2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 29 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.207/2021, que indicou os seguintes Promotores de Justiça para atuarem nas Zonas Eleitorais das Comarcas abaixo.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
51ª	Santa Cecília	650.279-2	Otavio Augusto Bennech Aranha Alves	Titular
81ª	Papanduva	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3.554/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para responderem, no dia 29 do mês de outubro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das Comarcas abaixo.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
51ª	Santa Cecília	357.590-0	Raul Gustavo Juttel
81ª	Papanduva	179.615-1	Pedro Roberto Decomain

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3539/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 1º e 3 e no período de 16 a 26 do mês de novembro de do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.260/2021, que designou o Doutor **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibaanos, para exercer, de 16 de outubro de 2021 a 31 de agosto de 2022, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3540/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 16 a 23 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.202/2021, que designou o Doutor **LUIZ MAURO FRANZONI CORDEIRO**, matrícula n. 321.050-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema, para exercer, de 3 de outubro de 2021 a 31 de agosto de 2022, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3541/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir do dia 4 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.825/2021, que designou o Doutor **FLÁVIO FONSECA HOFF**, matrícula n. 684.719-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para exercer, de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022 as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3542/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RENE JOSÉ ANDERLE**, matrícula n. 684.839-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para exercer, no período de 4 de novembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3545/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 29 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.497/2021, que designou o Doutor **DIOGO ANDRÉ MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 384.748-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans, para exercer, nos dias 27 e 29 do mesmo mês e ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Lauro Muller.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3546/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LARISSA ZOMER LOLI**, matrícula n. 371.703-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro Muller, para exercer, no dia 29 do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3547/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.825/2021, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araquari	Coordenador Administrativo	371.733-0	Dimitri Fernandes	29/10 a 29/10
Camboriú	Coordenador Administrativo	358.154-3	Greicia Malheiros da Rosa Souza	27/10 a 29/10
Papanduva	Coordenador Administrativo	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	29/10 a 29/10
Santa Cecília	Coordenador Administrativo	650.279-2	Otavio Augusto Bennech Aranha Alves	29/10 a 29/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3548/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PDJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araquari	Coordenador Administrativo	391.035-0	Sandra Fajtlowicz Sachs	29/10 a 29/10
Camboriú	Coordenador Administrativo	321.030-8	Luis Felipe de Oliveira Czesnat	27/10 a 29/10
Papanduva	Coordenador Administrativo	179.615-1	Pedro Roberto Decomain	29/10 a 29/10
Santa Cecília	Coordenador Administrativo	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	29/10 a 29/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3551/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PDJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir de dia 6 do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.067/2021, que designou o Doutor **ALICIO HENRIQUE HIRT**, matrícula n. 303.913-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, para exercer, de 17 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3552/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PDJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **SAULO HENRIQUE ALÉSSIO CESA**, matrícula n. 384.923-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, para exercer, no período de 6 de novembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3561/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PDJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da respectiva comarca.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
---------	-------	-----------	------	---------

Itá	Coordenador Administrativo	372.169-8	Marcos Batista De Martino	05/11 a 08/11
	Coordenador Administrativo	340.404-8	Luis Otávio Tonial	09/11 a 12/11
	Coordenador Administrativo	340.404-8	Luis Otávio Tonial	03/11 a 04/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3566/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PJ, **RESOLVE:**

FAZER CESSAR, nos períodos informados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.825/2021, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça, nas respectivas Comarcas.

FAZER CESSAR, nos períodos informados do mês de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.825/2021, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça, nas respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araranguá	Coordenador Administrativo	358.085-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer	01/11 a 01/11
Ascurra	Coordenador Administrativo	684.844-3	Victor Abras Siqueira	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	684.844-3	Victor Abras Siqueira	03/11 a 05/11
Barra Velha	Coordenador Administrativo	357.582-9	Roberta Trentini Machado Gonçalves	11/11 a 12/11
Blumenau	Coordenador Administrativo	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi	01/11 a 01/11
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	655.071-1	Fabiana Mara Silva Wagner	03/11 a 03/11
Campos Novos	Coordenador Administrativo	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori	10/11 a 19/11
	Coordenador Administrativo	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori	22/11 a 26/11
Cunha Porã	Coordenador Administrativo	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	03/11 a 06/11
Fraiburgo	Coordenador Administrativo	384.997-0	Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes	03/11 a 05/11
	Coordenador Administrativo	384.997-0	Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes	01/11 a 01/11
Garuva	Coordenador Administrativo	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado	29/11 a 30/11
Ibirama	Coordenador Administrativo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	22/11 a 26/11
	Coordenador Administrativo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	03/11 a 05/11
Imaruí	Coordenador Administrativo	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas	08/11 a 11/11
Imbituba	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	22/11 a 26/11
Indaial	Coordenador Administrativo	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani	03/11 a 12/11
Itajaí	Coordenador Administrativo	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro	21/11 a 30/11
Itapoá	Coordenador Administrativo	684.842-7	Luan de Moraes Melo	10/11 a 30/11
Ituporanga	Coordenador Administrativo	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal	03/11 a 05/11
Itá	Coordenador Administrativo	684.840-0	Aline Boschi Moreira	03/11 a 12/11
Joinville	Coordenador Administrativo	391.042-3	Marcio Gai Veiga	01/11 a 01/11
Laguna	Coordenador Administrativo	658.889-1	Bruna Gonçalves Gomes	01/11 a 30/11
Lebon Régis	Coordenador Administrativo	684.847-8	Luciana Leal Musa	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	684.847-8	Luciana Leal Musa	11/11 a 12/11
Maravilha	Coordenador Administrativo	684.720-0	Marcos Schlickmann Albeton	01/11 a 12/11
Modelo	Coordenador Administrativo	658.927-8	Edisson de Melo Menezes	08/11 a 12/11
Orleans	Coordenador Administrativo	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	16/11 a 19/11
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	372.356-9	Fernanda Morales Justino	01/11 a 01/11
Papanduva	Coordenador Administrativo	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento	01/11 a 01/11
Porto União	Coordenador Administrativo	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro	01/11 a 01/11
Rio Negrinho	Coordenador Administrativo	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares	22/11 a 26/11
Rio do Campo	Coordenador Administrativo	371.637-6	Thiago Ferla	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	371.637-6	Thiago Ferla	08/11 a 09/11
S. Amaro da Imperatriz	Coordenador Administrativo	000.276-3	Cristina Elaine Thomé	01/11 a 30/11
Santa Cecília	Coordenador Administrativo	650.279-2	Otávio Augusto Bennech Aranha Alves	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	650.279-2	Otávio Augusto Bennech Aranha Alves	08/11 a 08/11
	Coordenador Administrativo	650.279-2	Otávio Augusto Bennech Aranha Alves	03/11 a 05/11
Santa Rosa do Sul	Coordenador Administrativo	684.848-6	Guilherme Luiz Dutra	05/11 a 05/11
São Bento do Sul	Coordenador Administrativo	372.156-6	Matheus Azevedo Ferreira	10/11 a 15/11

São Joaquim	Coordenador Administrativo	655.328-1	Chrystopher Augusto Danielski	12/11 a 12/11
	Coordenador Administrativo	655.328-1	Chrystopher Augusto Danielski	16/11 a 19/11
São João Batista	Coordenador Administrativo	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros	01/11 a 30/11
São Miguel do Oeste	Coordenador Administrativo	658.890-5	Alexandre Volpatto	16/11 a 19/11
Taió	Coordenador Administrativo	655.060-6	Marco Antonio Frassetto	01/11 a 30/11
Tijucas	Coordenador Administrativo	340.470-6	Mirela Dutra Alberton	01/11 a 30/11
Turvo	Coordenador Administrativo	312.074-0	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca	01/11 a 01/11
	Coordenador Administrativo	312.074-0	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca	03/11 a 05/11
Urussanga	Coordenador Administrativo	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson	03/11 a 19/11
Xanxerê	Coordenador Administrativo	658.891-3	Marcos Augusto Brandalise	01/11 a 01/11

Florianópolis, 29 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 3567/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738 de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos informados do mês de novembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas.

Comarca	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	357.595-0	Ana Cristina Boni	01/11 a 30/11
Anchieta	358.035-0	Aline Restel Trennepohl	01/11 a 30/11
Anita Garibaldi	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto	01/11 a 18/11
	684.987-3	Vinícius Silva Peixoto	21/11 a 30/11
	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini	19/11 a 20/11
Araranguá	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	01/11 a 01/11
Armazém	684.983-0	Diego Henrique Siqueira Ferreira	01/11 a 18/11
	684.983-0	Diego Henrique Siqueira Ferreira	21/11 a 30/11
	684.845-1	Guilherme Back Locks	19/11 a 20/11
Ascurra	684.842-7	Luan de Moraes Melo	01/11 a 01/11
	684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira	03/11 a 05/11
Barra Velha	372.063-2	Tehane Tavares Fenner	11/11 a 12/11
Blumenau	340.420-0	Deize Mari Oechsler	01/11 a 01/11
Braço do Norte	357.760-0	Candida Antunes Ferreira	01/11 a 01/11
	357.760-0	Candida Antunes Ferreira	03/11 a 03/11
Campo Belo do Sul	168.120-6	Donald Reiner	01/11 a 30/11
Campo Erê	658.890-5	Alexandre Volpatto	01/11 a 15/11
	684.720-0	Marcos Schlickmann Alberton	16/11 a 30/11
Campos Novos	340.982-1	Naiana Benetti	10/11 a 19/11
	658.935-9	Raquel Betina Blank	22/11 a 26/11
Correia Pinto	372.356-9	Fernanda Morales Justino	09/11 a 15/11
	956.505-1	Gabriela Cavalheiro Locks	01/11 a 08/11
Cunha Porã	303.916-1	José Orlando Lara Dias	01/11 a 01/11
	303.916-1	José Orlando Lara Dias	03/11 a 06/11
Curitibanos	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	01/11 a 01/11
	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	16/11 a 18/11
	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	20/11 a 26/11
	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	03/11 a 03/11
	684.724-2	Leonardo Cazonatti Marcinko	19/11 a 19/11
Fraiburgo	391.172-1	Lucas dos Santos Machado	01/11 a 01/11
	391.172-1	Lucas dos Santos Machado	03/11 a 05/11
Garuva	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano	01/11 a 01/11
	391.042-3	Marcio Gai Veiga	29/11 a 30/11
Ibirama	340.965-1	Renata de Souza Lima	01/11 a 01/11
	340.603-2	Guilherme Brodbeck	22/11 a 26/11
	340.965-1	Renata de Souza Lima	03/11 a 05/11
Imaruí	340.950-3	Symone Leite	08/11 a 09/11
	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	10/11 a 11/11

Imbituba	684.986-5	Gabriela Arenhart	22/11 a 26/11
Indaial	658.807-7	Filipe Costa Brenner	03/11 a 12/11
Ipumirim	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira	01/11 a 02/11
	357.515-2	João Paulo de Andrade	19/11 a 20/11
	357.515-2	João Paulo de Andrade	09/11 a 12/11
	658.885-9	Fabício Pinto Weiblen	03/11 a 08/11
	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira	21/11 a 30/11
	959.393-4	Stefano Garcia da Silveira	13/11 a 18/11
Itajaí	357.977-8	Henrique da Rosa Ziesemer	21/11 a 30/11
Itapema	684.989-0	Stephani Gaeta Sanches	21/11 a 22/11
	232.731-7	Carla Mara Pinheiro	19/11 a 20/11
	684.989-0	Stephani Gaeta Sanches	16/11 a 18/11
	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier	23/11 a 23/11
Itapoá	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva	10/11 a 18/11
	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota	19/11 a 20/11
	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva	21/11 a 30/11
Ituporanga	319.313-6	Jaisson José da Silva	01/11 a 01/11
	319.313-6	Jaisson José da Silva	03/11 a 05/11
Joinville	340.905-8	Barbara Elisa Heise	01/11 a 01/11
Laguna	684.984-9	Raíza Alves Rezende	01/11 a 18/11
	358.261-2	Carlos Alberto da Silva Galdino	19/11 a 20/11
	684.984-9	Raíza Alves Rezende	21/11 a 30/11
Lebon Régis	684.759-5	Paulo Henrique Lorenzetti da Silva	01/11 a 01/11
	384.997-0	Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes	11/11 a 12/11
Maravilha	684.721-8	Rodrigo Dezengrini	01/11 a 12/11
Meleiro	357.525-0	Cleber Lodetti de Oliveira	01/11 a 30/11
Modelo	390.832-1	Douglas Dellazari	08/11 a 12/11
Orleans	356.663-3	Fernando Guilherme de Brito Ramos	16/11 a 19/11
Otacílio Costa	303.959-5	George André Franzoni Gil	01/11 a 01/11
Papanduva	179.615-1	Pedro Roberto Decomain	01/11 a 01/11
Porto União	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior	01/11 a 01/11
Quilombo	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	01/11 a 15/11
	684.729-3	Roberta Seitenfuss	16/11 a 30/11
Rio Negrinho	658.929-4	Juliana Degraf Mendes	22/11 a 26/11
Rio do Campo	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro	01/11 a 01/11
	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal	08/11 a 09/11
S. Amaro da Imperatriz	384.678-4	Bartira Soldera Dias	24/11 a 30/11
	340.338-6	Letícia Baumgarten Filomeno	17/11 a 23/11
	658.884-0	Daniel da Costa Rabello	09/11 a 16/11
	952.989-6	Priscila Teixeira Colombo	01/11 a 08/11
Santa Cecília	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	01/11 a 01/11
	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	03/11 a 05/11
	357.590-0	Raul Gustavo Juttel	08/11 a 08/11
Santa Rosa do Sul	358.085-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer	05/11 a 05/11
São Bento do Sul	650.207-5	Thiago Alceu Nart	10/11 a 15/11
São Domingos	340.738-1	Michel Eduardo Stechinski	01/11 a 30/11
São Joaquim	371.635-0	Rafaela Vieira Bergmann	12/11 a 12/11
	371.635-0	Rafaela Vieira Bergmann	16/11 a 19/11
São José do Cedro	684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	01/11 a 18/11
	340.615-6	Marina Saade Laux	19/11 a 20/11
	684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	21/11 a 30/11
São João Batista	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza	01/11 a 30/11
São Miguel do Oeste	329.121-9	Maycon Robert Hammes	16/11 a 19/11
Taió	340.447-1	Caroline Sartori Velloso Martinelli	01/11 a 07/11
	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro	08/11 a 15/11
	321.057-0	Adalberto Exterkötter	16/11 a 30/11
Tangará	391.172-1	Lucas dos Santos Machado	01/11 a 07/11
	684.839-7	Rene José Anderle	08/11 a 15/11
	684.847-8	Luciana Leal Musa	16/11 a 30/11
Tijucas	391.234-5	Isabela Ramos Philippi	01/11 a 30/11
Turvo	655.106-8	Mateus Erdtmann	01/11 a 01/11
	655.106-8	Mateus Erdtmann	03/11 a 05/11
Urussanga	658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho	03/11 a 19/11
Xanxerê	357.595-0	Ana Cristina Boni	01/11 a 01/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 29 de outubro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 02, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRICIÚMA,

CONSIDERANDO o disposto no ATO n. 828/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que a Assistente de Promotoria Volante, Senhorita **RENATA ZANETTE BURIGO**, exerça as suas funções de Assistente de Promotoria no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021**, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans.

Art. 2º Esta Promotoria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Criciúma, 18 de Outubro de 2021.

MARCELO FRANCISCO DA SILVA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRICIÚMA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 184/2021/CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Especial da Comarca de Blumenau (Processo 11/2021).

Florianópolis, 1º de novembro de 2021.

FERNANDO DA SILVA COMIN

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONCURSO

18º COMUNICADO

A COMISSÃO DE CONCURSO informa que as provas do Processo Seletivo Preambular Discursivo, a saber, do Grupo I - Direito Penal, Direito Processual Penal e Execução Penal e do Grupo II - Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito da Infância e Adolescência e Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, serão realizadas, nos **dias 14 e 21 de novembro de 2021**, nas dependências do Colégio Salvadoriano Nossa Senhora de Fátima, localizado na Rua Afonso Pena, n. 1264, Bairro Estreito, nesta Capital, cada qual **em dois períodos**, o primeiro **das 8h às 12h** e o segundo **das 14h às 17h**, devendo os candidatos se apresentar ao local de realização delas, em cada período, com antecedência de trinta minutos.

Florianópolis, 29 de outubro de 2021.

HENRIQUE LAUS AIETA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE CONCURSO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00024772-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar

recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado, notadamente na caixa de correio eletrônico balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato autuada por conta de expediente oficial repassado pela 4ª Promotoria de Justiça desta comarca. Suspeita da prática de eventual ato de improbidade administrativo decorrente de eventual utilização indevida ou emprego irregular de verbas oriundas do fundo municipal da criança e do adolescente por meio de convênio mantido com o município de Balneário Camboriú. Diligências investigatórias empreendidas. Resposta no sentido de que o repasse tinha (verbo passado porquanto suspenso) origem em TAC celebrado com a 4ªPJBCA e de que a vedação do CONANDA não se aplica ao Município ante a existência de situação que a excepciona. Divergência interpretativa. Alterações promovidas na lei de improbidade administrativa que afastam a existência de conduta culposa, exigindo-se dolo específico e que tornam atípica conduta sustentada em divergência de interpretação. Circunstâncias que levavam os agentes envolvidos a supor que estavam diante de situação concreta de boa-fé. Ausência de ato improbo perante a flexibilização da lia recém realizada. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 29/10/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003589-6

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Inquérito Civil convertido a partir do Procedimento Preparatório n. 06.2020.00003589-6, para apurar a ocorrência de irregularidades no Contrato n. 2239/2015, celebrado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau (SAMAE) e a empresa SLM Transportes e Construção Eireli. Após regular trâmite, constatou-se a ausência de indícios de atos de improbidade administrativa e prejuízo ao patrimônio público e, conseqüentemente, a desnecessidade de prorrogação do feito ou propositura de ação civil pública, motivo pelo qual, promove-se o arquivamento deste procedimento. Promoção de arquivamento que se submete ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Stephani Gaeta Sanches

Data: 27/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003589-6

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2021

Partes: anônimo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau (SAMAE) e SLM Transportes e Construção Eireli.

Conclusão: trata-se de Inquérito Civil convertido a partir do Procedimento Preparatório n. 06.2020.00003589-6, para apurar a ocorrência de irregularidades no Contrato n. 2239/2015, celebrado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau (SAMAE) e a empresa SLM Transportes e Construção Eireli. Após regular trâmite, constatou-se a ausência de indícios de atos de improbidade administrativa e prejuízo ao patrimônio público e, conseqüentemente, a desnecessidade de prorrogação do feito ou propositura de ação civil pública, motivo pelo qual se promove o arquivamento deste procedimento. Promoção de arquivamento que se submete ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Stephani Gaeta Sanches

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003864-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/10/2021

Parte: Associação Comunitária de Serra do Lucindo.

Conclusão: arquivamento integral de Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Rosemary Machado Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003924-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/9/2021

Parte: Ivan Carlos Costa Aquila.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível ausência de demarcação de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência na praia da Joaquina, nesta Capital. Vagas devidamente sinalizadas. Arquivamento

Membro do Ministério Público: Daniel Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004373-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar irregularidade de ausência de leitos psiquiátricos suficientes em Santa Catarina para atender à demanda reprimida de pacientes que aguardam em fila de espera.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2021.00004422-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/10/2021

Parte: APROCOM - Associação Pró-Comunidade do Monte Verde.

Objeto: ordem urbanística. Parcelamento do Solo. Servidão Olga Lacerda. Monte Verde.

Membro do Ministério Público: Rogério Ponzi Seligman

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2021.00004444-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Partes: Secretaria Municipal da Saúde, Diretoria do Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Saúde (Dibea).

Objeto: fauna. Cinomose. Controle no âmbito do Dibea.

Membro do Ministério Público: Rogério Ponzi Seligman

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004164-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa em decorrência do descumprimento das disposições da Lei Municipal n. 426/2000 de Cordilheira Alta e do Termo de Compromisso no comodato do imóvel de matrícula n. 59.611. [...] Recomendação para instauração de Procedimento Administrativo para apurar o cumprimento das obrigações. Procedimento instaurado. Cumprimento das obrigações assumidas.

Pagamento do valor atualização do terreno com incidência de juros. [...] Impossibilidade de identificação do dolo nas ações dos Prefeitos Municipais em favorecer a empresa. [...] Desnecessidade da adoção de outras medidas. Ausência de fundamento para eventual ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 31/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00029459-4

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Parte: Centro de Apoio Operacional do Consumidor.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para operacionalizar a execução do Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produto de Origem Animal (POA), na Comarca de Chapecó, entre os dias 14 e 21 de setembro de 2021. Ações de fiscalização efetuadas. Relatório da operação elaborado. Adoção de providências individuais para cada estabelecimento irregular.

Membro do Ministério Público: Cyro Luiz Guerreiro Júnior

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004164-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/10/2021

Partes: anônimo, Carlos Alberto Tozzo, Clodoaldo Briancini e Industria e Comércio de Velas Cordilheira Ltda.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa em decorrência do descumprimento das disposições da Lei Municipal n. 426/2000 de Cordilheira Alta e do Termo de Compromisso no comodato do imóvel de matrícula n. 59.611. [...] Recomendação para instauração de Procedimento Administrativo para apurar o cumprimento das obrigações. Procedimento instaurado. Cumprimento das obrigações assumidas. Pagamento do valor atualização do terreno com incidência de juros. [...] Impossibilidade de identificação do dolo nas ações dos Prefeitos Municipais em favorecer a empresa. [...] Desnecessidade da adoção de outras medidas. Ausência de fundamento para eventual ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000524-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/10/2021

Partes: Dieger de Moraes Tormen, Aleson Borges Esteres, Carlos Eduardo Machado Peixe, Jefferson Daison Steffens, Marcelo Baldissera.

Conclusão: atuação regular dos órgãos sujeitos ao controle externo da atividade policial; ausência de prática de ato ilícito passível de sanção pela Lei n. 8.429/92.

Membro do Ministério Público: Simão Baran Junior

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004309-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Parte: Município de Criciúma.

Conclusão: apurar ausência de abastecimento de água potável na Rua Quintino Dal Pont, situada no Bairro Napolini, Município de Criciúma, em razão da recusa da CASAN de promover a instalação e o fornecimento de água aos moradores locais. Obras para implementação de rede de abastecimento de água iniciadas, com cronograma de execução. Situação solucionada. Implementação realizada. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00025740-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/10/2021

Parte: G.F.F.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para averiguar suposta situação de violação aos direitos do adolescente G.F.F. Em análise aos autos, verifica-se que não há razão para a continuidade desta Notícia de Fato, uma vez que não foi constatada qualquer irregularidade no procedimento adotado pela Autoridade Policial. Dessa forma, estando os direitos ao adolescente assegurados, indeferiu-se a presente Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00027153-5

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/10/2021

Partes: D.S.S.C., I.B.M.S. e R.S.S.

Conclusão: a Notícia de Fato foi indeferida, uma vez que não se constatou situação de vulnerabilidade e/ou risco vivenciada pelos menores D.S.S.C., I.B.M.S. e R.S.S.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00029714-7

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2021

Parte: B.P.D.

Objeto: Notícia de Fato instaurada para averiguar suposta violação de direito sofrida pelo infante B.P.D.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00029746-9

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 22/10/2021

Parte: P.G.P.N.

Objeto: Notícia de Fato instaurada para averiguar suposta situação de risco ou vulnerabilidade vivenciada por P.G.P.N.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00030215-6

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2021

Parte: M.A. e J. A.

Objeto: Notícia de Fato instaurada para averiguar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade vivenciada por M.A. e J.A.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00030227-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2021

Parte: V.M.S.

Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar situação de infrequência escolar da criança V.M.S.

Membro do Ministério Público: Diego Rodrigo Pinheiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003729-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/10/2021

Partes: Município de Itajaí e a apurar

Objeto: apurar irregularidade de obras/demolição e corte de árvores da Praça José de Araújo Roslindo Júnior, localizada na esquina das Ruas José Quirino e Avenida Irineu Borhausen, em Itajaí.

Membro do Ministério Público: Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvea

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00000220-2

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2021

Parte: Município de Corupá.

Conclusão: não foi constatada situação passível de intervenção por esta Promotoria de Justiça, tampouco há fundamento para propositura de medida judicial, motivos pelos quais se promove o arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2018.00000220-2.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00024263-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), conforme preceitua o art. 8º, inciso IV, do Ato 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: [...] quanto aos demais animais encontrados, observa-se que não há indícios de violação à sua integridade. Ressalta-se que a falta de registro é mera irregularidade administrativa, que deve ser acompanhada pelo órgão competente, qual seja, CIDASC. Por todo o exposto, superadas as diligências possíveis em âmbito administrativo, não sendo caso de instauração de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, com supedâneo no art. 7º, II, do Ato n. 395/2018/PGJ, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz Corrêa

Data: 20/10/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00027462-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Apurar suposta irregularidade praticada pelo Município de Joinville, o qual não estaria pagando horas extras e o sétimo dia trabalhado consecutivamente aos servidores municipais que estão trabalhando na campanha de vacinação contra COVID-19. Inexistência de descrição da prática de ato de improbidade administrativa. Indeferimento instauração de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 29/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00024263-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 20/10/2021

Parte: Não identificada.

Conclusão: [...] quanto aos demais animais encontrados, observa-se que não há indícios de violação à sua integridade. Ressalta-se que a falta de registro é mera irregularidade administrativa, que deve ser acompanhada pelo órgão competente, qual seja, CIDASC.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz Corrêa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00026693-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Partes: D.C.B., filho de Bruna Bianca da Conceição.

Conclusão: despacho de arquivamento. APOIA. Matrícula escolar comprovada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00029582-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2021

Partes: M.J.V.G., M.J.M.G. e Mary José Garcia Betancourt.

Conclusão: despacho de arquivamento. Não localização. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00029264-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/10/2021

Partes: Rosana Zattar Picolli e Município de Joinville.

Objeto: apurar suposta ausência de atendimento ao protocolo n. 21.0.2218001, referente ao acolhimento de duas gatas e filhotes que estão temporariamente abrigados no imóvel localizado na Rua Netuno, n. 360, Bairro Glória, Joinville/SC, de propriedade de Rosana Zattar Picolli.

Membro de Ministério Público: Nazareno Bez Batti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00030234-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/10/2021

Parte: Quézia Goedert.

Objeto: apurar suposta situação de maus-tratos de canino que, segundo a notificante, apresenta sinais de desnutrição em imóvel localizado na rua Max Colin, n. 2.191, Centro, nesta Comarca.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00030238-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/10/2021

Parte: Joel Valdomiro Hein.

Objeto: apurar possíveis irregularidades ambientais praticadas nas proximidades da Servidão Afonso Eduardo Bernardo Hoepfner, s/n., lateral da Rua Colombo, Bairro Petrópolis, nesta Comarca.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004700-0

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2021

Parte: Município de Lontras.

Conclusão: moralidade administrativa. Município de Lontras. Violação de princípios administrativos. Irregularidades em contratações temporárias de servidores e estagiários. Inexistência de elementos que demonstrem perseguição política ou favorecimentos. Atos ímprobos não constatados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Viviane Soares

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005544-1

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/10/2021

Partes: Espólio de Reni Carlos Masiero representado legalmente por Nazarete Masiero.

Objeto: fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública EPROC n. 0900160-67.2016.8.24.0075, a qual condenou o Espólio de Reni Carlos Masiero, representado legalmente por Nazarete Masiero, à obrigação de fazer consistente na restauração integral do imóvel patrimônio histórico tombado, conhecido como "Casa dos Arcos", devendo observar o projeto de restauro a ser aprovado pela Fundação Catarinense de Cultura, pelo menos, dentro do prazo de 12 (doze) meses, bem como na conservação do imóvel mencionado e realização de providências para dar destinação útil ao referido bem, de forma compatível com sua relevância cultural.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004341-2

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/10/2021

Partes: Estado de Santa Catarina, Iguazu Celulose Papel S.A. e Luciane Carminatti.

Objeto: apurar suposta demolição indevida de construção da Escola de Educação Básica Professor José Faria Neto, localizada no Distrito de Ibicuí, Município de Campos Novos, pela empresa Iguazu Celulose Papel S.A.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004434-4

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Partes: Município de Vargem, Nelson Gasperin Júnior e Alô Brasil Consultoria e Marketing Ltda.

Objeto: apurar suposto direcionamento do Processo de Licitação n. 28/2014, Pregão Presencial n. 24/2014, deflagrado pelo Município de Vargem, consistente na inserção de cláusula limitante da concorrência, qual seja: apresentação de certificado de formação em biopsicologia do profissional que ministrará palestras e capacitações (art. 14, § 3º, inciso I).

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00002152-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Partes: Município de Schroeder, Felipe Voigt, Uirá Weiss, Claudemir Fodi, Câmara de Vereadores de Schroeder e Edson Lindner.

Conclusão: Inquérito Civil. Possível improbidade na doação de bem público a particular. Lei Municipal de Schroeder n. 1.662/2008. Área doada ao Município por particulares para a instalação de via pública. Posse nunca transferida. Desistência do Município devido à topografia do local. Bem imóvel que retornou aos proprietários anteriores. Inexistência do dolo de praticar fim ilícito. Lei n. 14.230/2021. Desmembramentos ilegais/clandestinos por inexistência de via pública. Matrículas "encravadas". 2ª Promotoria de Justiça que, em tese, já exercitou suas atribuições e concluiu pela inexistência de fundamentos para a atuação Ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt, em colaboração.

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002150-7

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Programa Atua - Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

Data da Conclusão: 13/10/2021

Parte: Magda Gracioli.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a notícia de poluição causada por vazamento de esgoto em imóvel pertencente à Magda Gracioli, localizado na Rua Berlin, n. 133, Bairro Tapajós, em Indaial. Vistoria realizada no local dos fatos que demonstrou que a investigada sanou o problema, não havendo outras irregularidades a serem apuradas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003020-6

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/10/2021

Partes: Eckehard Fuchs e Nathair Teresa Fuchs.

Conclusão: apurar a notícia de que Eckehard Fuchs e Nathair Teresa Fuchs transformaram o imóvel rural matriculado sob o n. 12.747, de sua propriedade, em urbano, sem prévia especialização da reserva legal. Situação regularizada. Imóvel cadastrado no CAR. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00004459-9

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elisandra de Mattos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento Administrativo instaurado para apurar representação feita pelo CRAS, dando conta da possível situação de risco suportada pelo nascituro esperado por E.M., em razão do conflito familiar existente da residência daquela. Gestante não localizada. Assim, impossibilitada a adoção de qualquer providência pelo Ministério Público. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 29/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00014118-8

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2021

Partes: P.S.A., N.A.V. e C.V.S.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar se os infantes A.L.D. e J.R.N., filhos de C.V.S. estão expostos a situação de risco. Realizada visita pelo Conselho Tutelar, narrou-se que a mãe se mostra muito zelosa e preocupada com a segurança dos filhos, não verificando qualquer situação de risco. Por essa razão, a Notícia de Fato foi indeferida.

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00023954-6

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2021

Partes: F.T.S., S.T.S. e M.I.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para a partir de representação formulada por F.T.S., dando conta da ausência de vaga na EMEB Maria de Lourdes Cardoso Mallmann, neste Município de Itapema/SC. Município disponibilizou vaga em escola e transporte escolar para a aluna. Situação solucionada. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00028128-8

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/10/2021

Partes: C.T.I., A.C.N., L.T.C. e R.C.N.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar os motivos da evasão escolar de A.C.N. Foi determinado o ajuizamento da ação pertinente contra os genitores, pela prática de infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, visando, também, o retorno do aluno ao ambiente escolar. Assim, estando esgotado por completo o objeto do presente procedimento administrativo, passando o caso a ser acompanhado através da ação judicial a ser movida, nos termos referidos, foi indeferida a Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002090-0

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/9/2021

Parte: Município de Itapema.

Conclusão: Inquérito Civil. Ambiental. Irregularidades na implantação do loteamento Jardim Chácara Flora. Fatos apurados durante o procedimento que demonstraram a possibilidade de composição com os responsáveis. termo de compromisso ajustamento de conduta firmado com os responsáveis. Ausência de fundamento para continuidade ou adoção de qualquer medida no presente procedimento. Promoção de arquivamento. Submissão à homologação ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Luiz Mauro Franzoni Cordeiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00029823-5

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/10/2021

Partes: C.T.I., D.W., J.W. e D.G.S.

Objeto: apurar os motivos da evasão escolar de D.W., filha de J.W. e D.G.S., estudante da EEB Anita Garibaldi.

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001230-4

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Parte: Conselho Tutelar de Balneário Rincão.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a regularidade de preenchimento do SIPIA-CT pelo Conselho Tutelar de Balneário Rincão. Questão solucionada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006197-1

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/9/2021

Parte: Município de Pomerode.

Conclusão: após adoção de diligências pelo Ministério Público, o Município de Pomerode comprovou por meio de questionário de diagnóstico atualizado e relatório fotográfico, ambos devidamente preenchidos e assinados por engenheiro civil, que cumpriu as adequações necessárias à acessibilidade na unidade sanitária Prefeito Alwin Klotz, com endereço na Rua Hermann Weege, n. 677, Centro, Pomerode/SC. Dessa forma, não estando mais demonstrada a necessidade de intervenção do Ministério Público no que toca aos fins que ensejaram a instauração deste Inquérito Civil, foram arquivados os autos.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00030676-3

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1/11/2021

Parte: Conselho Tutelar de Porto Belo.

Objeto: apurar possível situação de risco e vulnerabilidade da criança J. S. M.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004385-6

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2021

Partes: Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ), Municípios de Angelina, Anitápolis, Águas Mornas, Rancho Queimado, São Bonifácio e Santo Amaro da Imperatriz.

Objeto: apurar a utilização e correta alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), bem como a realização de capacitação acerca do sistema, por partes dos Conselhos Tutelares dos Municípios que integram a Comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001770-0

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Natali Ignes Jacinto Correa da Silva e Vilma Prazeres Freitas.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar a violação dos direitos de consumidores de São Bento do Sul e região derivada da produção, comercialização e distribuição de produtos alimentícios impróprios para consumo e em desacordo

com as normas sanitárias pela empresa MTJ Indústria e Comércio de Chocolates Ltda. ME e Burg Alimentos EIRELI. Constatação positiva pela Vigilância Sanitária Municipal, à época. Indicativos de que empresa MTJ encerrou suas atividades, não sendo mais localizada no município. Multa administrativa aplicada. Questão criminal sendo apurada em Inquérito Policial. Indícios de que a empresa Burg, apesar de ainda ativa, também encerrou as atividades, não sendo localizada a sua sede. Empresa Burg que nem ao menos sofreu autuação administrativa. Desnecessidade da adoção de medida judicial ou extrajudicial. Inexistência de fundamentos para a propositura de ação judicial. Promoção de Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Matheus Azevedo Ferreira
Data: 29/10/2021

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00011894-3

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação para apurar a suposta inexecução das obras objeto do Processo Licitatório n. 56/2014, levado a efeito pelo Município de Campo Alegre, a despeito de seu pagamento total. Contrato de perfuração de poço artesiano que revela uma obrigação de meio, uma vez que o resultado (vazão de água) sujeita-se às condições geológicas do terreno. Impossibilidade de encontrar água a despeito das diversas tentativas efetivadas. Não constatados indícios de ato doloso de improbidade administrativa. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

Data: 29/10/2021

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004449-9

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Município de São Bento do Sul.

Objeto: apurar as providências adotadas pelo Município de São Bento do Sul para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs) relativos ao descumprimento de carga horária por diversos médicos do Município.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004452-2

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Angelita dos Santos Nogueira.

Objeto: apurar eventual descumprimento de carga horária pela servidora municipal Angelita dos Santos Nogueira, lotada na Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Sul.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004456-6

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Município de São Bento do Sul.

Objeto: apurar a regularidade do andamento dos procedimentos de sindicância da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, bem como da estrutura da Comissão Permanente de Sindicância.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004460-0

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/11/2021

Partes: Pedro Alberto Skiba e Município de São Bento do Sul.

Objeto: apurar a regularidade da exclusão do site de notícias "www.jornalevolucao.com.br" da divulgação de atos e publicidade do Município de São Bento do Sul, bem como do suposto procedimento de contenção de despesas que motivou o ato.

Membro do Ministério Público: Djônata Winter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00008003-0

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: A.P.S., P.V.D.N. e J.C.A.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentarem recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de Notícia de Fato instaurada na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas-SC para apurar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada por infantes que não estariam frequentando o ambiente escolar. Das informações prestadas pelos órgão de proteção, infere-se que não se encontram em situação de risco/vulnerabilidade e estão devidamente matriculados e frequentando regularmente a escola desde 26/3/2021. Por ora, não há qualquer fato que possa sugerir a necessidade de maior intervenção Ministerial. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Mirela Dutra Albeton

Data: 29/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002338-2

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Partes: Município de Urussanga, Ingrid Zanellato, Marília Ferreira Marcineiro, Lilyan Vieira Barzan Pluceno da Silva, Ana Paula Wernke Salvador, Bárbara Euzébio Burin e Amanda Rinaldi.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado a partir de denúncia sobre atos de improbidade administrativa consistentes em burla à fila de vacinação contra a Covid-19, no Município de Urussanga. Diversas ilicitudes que ensejaram o ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5003824-61.2021.8.24.0078. Arquivamento quanto a determinados pontos da denúncia que não foram comprovados.

Membro do Ministério Público: Juliana Ramthun Frasson

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004230-2

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/10/2021

Parte: Rômulo Santana da Silva.

Objeto: infrações ambientais cometidas por Rômulo Santana da Silva, notadamente em razão de ter realizado terraplanagem e aterro até a margem de curso d'água, afrontando autorização do órgão ambiental competente, que permitia a realização de terraplanagem em área próxima, na Estrada Geral, Linha Espanhola, Cocal do Sul (SC) (Auto de Infração Ambiental n. 0095 - Relatório de Fiscalização n. 005/2021).

Membro do Ministério Público: Juliana Ramthun Frasson

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00023653-8

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Alves Filha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar eventual necessidade de providências diante da omissão estatal de atendimento de demandas médicas de saúde de Maria Alves Filha. Pessoa atendida não é idosa e tampouco portadora de necessidades especiais, a qual já foi atendida pela Defensoria Pública de Santa Catarina. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 4/10/2021

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005615-1

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2021

Parte: V. H. N.

Objeto: acompanhamento da situação de risco/vulnerabilidade vivenciada pelo infante V.H.N.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2021.00005620-7

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/10/2021

Parte: S. F. A. da S.

Objeto: acompanhamento da situação de risco/vulnerabilidade vivenciada pela infante S. F. A. da S.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00003305-7

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/10/2021

Partes: Município de Schroeder, Pública Consultoria e Desenvolvimento Profissional, Luiz Sérgio Galkowski e Lúcio Emílio da Cruz Colares.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar suposta fraude à licitação envolvendo o procedimento Convite n. 24/2007, que deu ensejo à contratação da empresa Pública Consultoria e Desenvolvimento Profissional pelo Município de Schroeder. Decurso do prazo prescricional (atos 2007). Lapsos que prejudica outras diligências a fim de comprovar eventual dano ao erário. Inexistência dos pressupostos elementares para propositura de qualquer ação. Promovido o Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Nery Alberti de Almeida

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004372-3

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Município de Anita Garibaldi.

Objeto: apurar eventual irregularidade na convocação de candidatas ao cargo de auxiliar de serviços gerais no Município de Anita Garibaldi, no ano de 2021.

Membro do Ministério Público, e.e.: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004383-4

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Município de Celso Ramos.

Objeto: apurar se o Município de Celso Ramos (SC) seguiu os trâmites legais com relação ao Processo Seletivo n. 01/2021, no que tange à permanência de duas funcionárias temporárias em duas vagas que deveriam ser ocupadas por candidatos aprovados no referido certame.

Membro do Ministério Público, e.e.: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004386-7

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: João Paulo Salmoria.

Objeto: apurar possíveis irregularidades em relação à compatibilidade de horários e funções exercidas pelo servidor e vereador João Paulo Salmória na Prefeitura de Anita Garibaldi.

Membro do Ministério Público, e.e.: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002742-3

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Parte: Prefeito de Erval Velho.

Conclusão: irregularidades constatadas em edital de licitação do Processo Licitatório n. 005/2021, modalidade Tomada de Preços n. 001/2021, do Município de Erval Velho, em especial a existência de direcionamento do certame. Recomendação expedida ao prefeito para que se abstinhasse de inserir cláusulas restritivas nos editais de licitação publicados no Município de Erval Velho e rescindisse o contrato administrativo oriundo do edital do Processo Licitatório n. 005/2021, modalidade Tomada de Preços n. 001/2021 e eventuais aditivos. Recomendação acatada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00025437-0

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/10/2021

Partes: A. G. de P. , outros e COORSEL.

Conclusão: indeferimento. comunicação de vícios em atos da cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural. Ausência de legitimidade do Ministério Público para discutir atos internos de pessoa jurídica constituída na forma de cooperativa.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004457-7

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

Objeto: apurar a (i)legalidade na obrigação de apresentação de comprovante de vacinação contra a COVID-19 pelos alunos da UDESC (Resolução n. 19, de 14 de setembro de 2021).

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2021.00029914-5

COMARCA: Rio do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Partes: sigiloso e Município de Laurentino.

Objeto: apurar possível irregularidade na contratação da Clínica Veterinária Pet Shop São Valentim, pelo Município de Laurentino para realizar o mutirão de castração de animais, "cães e gatos".

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004095-9

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/10/2021

Partes: Carlos Alberto Koning e Município de Timbó Grande/SC.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado mediante cisão do Inquérito Civil n. 06.2020.00002839-5, com o objetivo de apurar, nos anos de 2018 e 2019, a contratação de agentes comunitários de saúde em quantidade menor do que aquela que a verba declarada pela Prefeitura de Timbó Grande/SC para essas contratações permitiria contratar. Denúncia genérica, não corroborada com as diligências levadas a efeito. Ausência de indícios de irregularidades. Arquivamento é a medida imperativa.

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004369-0

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/10/2021

Partes: José Vilmar Vengne Ribeiro e Eliseu Marafigo Koaski.

Objeto: apurar a construção irregular de rampa de acesso ao estabelecimento "Chapeação do Elizeu", que bloqueou a via pública da Rua Papa Pio XII, na altura do número 441, no Município de Santa Cecília/SC.

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00005355-0

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/10/2021

Parte: Geni Maciel de Oliveira.

Conclusão: promoção de arquivamento. Averiguar o *quantum* de vegetação existente, em data próxima a 22 de julho de 2008, para a implantação de reserva legal no imóvel rural da matrícula n. 5.822, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul/SC. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação ou para propositura de ação judicial. Situação já judicializada (art. 48, I, Ato 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luiz Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002334-9

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Partes: Alex Carniel e Luiz Carlos Carniel.

Conclusão: apurar possível dano ambiental causado por Luiz Carlos Carniel, na localidade Vila Rosa, Município de Praia Grande. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação ou para propositura de ação judicial. Situação já judicializada (art. 48, I, Ato 395/2018/PGJ).

Membro do Ministério Público: Guilherme Luiz Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000511-8

COMARCA: São Carlos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/10/2021

Parte: Paulinho Schabarum ME.

Conclusão: instaurado procedimento a apurar irregularidades na fabricação e rotulagem de salame pela empresa Paulinho Schabarum, localizada na Linha Barra Pequena, em Cunhataí/SC, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta, estabelecendo-se obrigações de fazer e medida compensatória, com fixação de multas diante de eventual descumprimento do acordo. E, assim, despachado o arquivamento do presente Inquérito Civil, a ser homologado pelo Conselho Superior do MPSC.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00003698-3

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º do Ato 395/2018/PGJ, podendo fazê-lo nesta Promotoria de Justiça, para as providências cabíveis e remessa aos órgãos superiores.

EXTRATO DA DECISÃO: denúncia oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Santa Catarina para apurar eventual fraude no edital de realização da feira FAIC de 2016, dada as informações anônimas prestadas no Atendimento n. 05.2016.00012081-1, originário da Ouvidoria do Ministério Público. Ausência de fundamento para ajuizamento de ação civil pública. Desnecessidade de outras diligências. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 28/10/2021

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00003698-3

COMARCA: São Domingos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/10/2021

Parte: Município de São Domingos

Conclusão: apurar denúncia de eventual fraude no edital de realização da feira FAIC de 2016, dadas as informações anônimas prestadas no Atendimento n. 05.2016.00012081-1, originário da Ouvidoria do Ministério Público. Ausência de fundamento para ajuizamento de ação civil pública. Desnecessidade de outras diligências. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004427-7

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/10/2021

Parte: Josmar José Pinto.

Objeto: apurar o dano coletivo causado à sociedade de São José do Cedro/SC pela empresa JP Financiamentos, de propriedade de Josmar José Pinto, em virtude de empréstimos consignados fraudulentos.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2020/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2020/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 024/2020/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Cinco Estrelas Transportes e Logística Ltda. **ARP 024/2020/MP: ADA n. 13**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1177/2021/MP (Processo 2021/020494)**, referente à contratação de 80m³ de serviços de transporte, entrega e coleta de mobiliário, independentemente da distância percorrida, para entrega e coleta de bens nas Promotorias de Justiça do interior (viagem 12), ao valor total de R\$ 13.440,00. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 1º de novembro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2020/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2020/MP

Resumo das Autorizações emitidas referente à Ata de Registro de Preços n. 024/2020/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Cinco Estrelas Transportes e Logística Ltda. **ARP 024/2020/MP: ADA n. 14**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1192/2021/MP (Processo 2021/021606)**, referente à contratação de 80m³ de serviços de transporte, entrega e coleta de mobiliário, independentemente da distância percorrida, para entrega e coleta de bens nas Promotorias de Justiça do interior (viagem 13), ao valor total de R\$ 13.440,00. **ADA n. 15**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1193/2021/MP (Processo 2021/021664)**, referente à contratação de 80m³ de serviços de transporte, entrega e coleta de mobiliário, independentemente da distância percorrida, para entrega e coleta de bens nas Promotorias de Justiça do interior (viagem 14), ao valor total de R\$ 13.440,00. **ADA n. 16**, conforme a **Autorização de Serviço n. 1194/2021/MP (Processo 2021/021671)**, referente à contratação de 80m³ de serviços de transporte, entrega e coleta de mobiliário, independentemente da distância percorrida, para entrega e coleta de bens nas Promotorias de Justiça do interior (viagem 15), ao valor total de R\$ 13.440,00. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 1º de novembro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2021/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2021/MP

Resumo das Autorizações emitidas referente à Ata de Registro de Preços n. 029/2021/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Engefrio Refrigeração Ltda. ME. **ARP 029/2021/MP: ADA n. 06**, conforme as **Autorizações de Serviço n. 1190/2021/MP e n. 1191/2021/MP (Processo n. 2021/021435)**, para manutenção corretiva em 1 (um) aparelho de ar-condicionado *split*, instalado no Fórum de Concórdia, ao valor total de R\$ 487,50. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Florianópolis, 1º de novembro de 2021.

GLADYS AFONSO

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

TERMO DE CONVÊNIO N. 049/2021/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 049/2021/MP (Processo n. 2014/007271) firmado entre o MPSC e a Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis Ltda. - AESGF, mantenedora do Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF. **Cláusula Primeira/Do Objetivo:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados no Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF de realizar estágio de GRADUAÇÃO e no Ministério Público, de acordo com o Ato 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, e o Ato 249/2014/PGJ, de 17 de junho de 2014, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com Resolução n. 42/2009 do CNMP, e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Do Prazo do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, que se deu em 13 de outubro de 2021, sendo ratificado por sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, podendo ser renovado, a critério das partes, sucessivamente, por iguais períodos.

Florianópolis, 1º de novembro de 2021.

ALEXANDRE ESTEFANI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS